

PARECER Nº 705/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 16/2011.

O Projeto de Lei, de autoria das Nobres Vereadoras Mara Gabrili e Marta Costa e do igualmente Nobre Vereador Floriano Pesaro, assegura a observância, pelo Poder Público Municipal, das condições necessárias para a reabilitação social das pessoas com deficiência visual, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável, interpondo substitutivo para acentuar a garantia de serviços complementares.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto em questão é de extrema relevância, pois procura contribuir com mais um mecanismo de proteção às pessoas com deficiência visual. Trata-se de assegurar oferta de serviços fundamentais para promover a reabilitação social das pessoas com deficiência visual.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 08/05/2013.

Calvo – PMDB – Presidente

Edemilson Chaves – PP – Relator

Ari Friedenbach – PPS

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV

Patrícia Bezerra – PSDB